



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

**DECRETO MUNICIPAL Nº3157-21/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$83.000,00 (OITENTA E TRÊZ MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.**

## DECRETA

**Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:**

**Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2036 - MANTER AS ATIVIDADES DA SMF**

(023)339047000000000001 - Obrigações tributárias e e contrib.....R\$80.000,00

**Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2040 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

(101)339030000000001006 - Material de consumo.....R\$2.000,00

**Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2080 - MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL**

(373)339030000000000040 - Material de consumo.....R\$1.000,00

**Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:**

**Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2196 - CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

(331)449051000000001049 - Obras e instalações.....R\$80.000,00

**Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2089 - PROMOVER REFORMAS, AUMENTOS E MELHORIAS NO PRÉDIO**

(364)339039000000000040 - Outros serviços de terceiros pessoa.....R\$3.000,00

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda